



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
GAMA GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
Gestão 2021 - 2024
"UM NOVO TEMPO"

EDITAL CAE Nº. 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DE NOVO GAMA - GO

A Prefeitura Municipal de Novo Gama, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME) usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, torna público o presente Edital, com o objetivo de regulamentar a eleição para renovação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar.

DOS OBJETIVOS

1. Regular o processo eleitoral para a renovação ou recondução dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Novo Gama para o mandato com início em 11 de agosto de 2021 e término em 11 de agosto de 2025.

DOS CONSELHEIROS

2. A função de Conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar de Novo Gama – GO não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
- II. ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões extraordinárias;
- III. realizar visitas às Unidades Escolares todas as vezes que necessário e convocado pela Presidência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
GAMA GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
Gestão 2021 – 2024
“UM NOVO TEMPO”

IV. participar de Fóruns, Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento/Aprimoramento, Palestras, Seminários e Simpósios sobre alimentação escolar e segurança da alimentação.

3. As eleições do Conselho Municipal de Educação do Município de Novo Gama - GO reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Site da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama - GO e demais órgãos.

DOS SEGMENTOS

4. Representatividades por Segmento:

- I. 01 representante do Poder Executivo Municipal;
- II. 02 representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes da Rede Municipal de Ensino;
- III. 02 representantes de pais de alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino;
- IV. 02 representantes indicados por entidades civis organizadas;

4.1 O representante constante no item I será indicado, através de ofício, pelo Poder Executivo Municipal;

4.2. Os representantes dos itens II e III serão eleitos por suas respectivas categorias;

4.3. Ao menos um representante do item II deverá ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino;

4.4. Os representantes do item IV serão eleitos por processo eletivo sem restrições de categorias;

4.5. Todos os segmentos serão representados por titular e suplente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
GAMA GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
Gestão 2021 - 2024
"UM NOVO TEMPO"

DO PROCESSO ELEITORAL

DAS INSCRIÇÕES

5. O período de inscrição será nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2021 na sala do Conselho de Alimentação Escolar de Novo Gama - CAE, situado na **Quadra 482 Lote 34 1º andar Avenida Principal – Pedregal / Novo Gama – GO** (ao lado do Conselho Municipal de Educação - CME), **no horário matutino de 9h às 12h e vespertino de 13h às 16h:**

I - Trabalhadores da educação e discentes da Rede Municipal de Ensino: os trabalhadores da educação e discente da Rede Municipal de Ensino de Novo Gama que tiverem interesse em participar do CAE, deverão comparecer ao local de inscrição no prazo e horário previsto, com os seguintes documentos: ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, cópia legível da documentação (RG, CPF e comprovante de residência) e declaração que comprove o vínculo com as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Novo Gama.

Parágrafo Único – Só poderão se inscrever estudantes maiores de 18 anos de idade.

II – Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino: os pais de alunos da Rede Municipal de Ensino de Novo Gama que tiverem interesse em participar do CAE, deverão comparecer ao local de inscrição, no prazo e horário previsto, com os seguintes documentos: ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, cópia legível da documentação (RG, CPF e comprovante de residência) e declaração que comprove ter filho(s) matriculado na Rede Municipal de Ensino de Novo Gama.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
GAMA GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
Gestão 2021 – 2024
“UM NOVO TEMPO”

III - **Entidades Civas Organizadas:** as entidades civis organizadas que tiverem interesse em participar do CAE deverão indicar seu representante, devidamente escolhido em reunião própria e após, os indicados deverão comparecer ao local de inscrição, no prazo e horário previsto, com os seguintes documentos: ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida, cópia de documento comprobatório de existência da entidade (ata ou estatuto registrado em cartório) e cópia da documentação pessoal do indicado (RG, CPF e comprovante de residência).

6. A Comissão Eleitoral, formada e indicada pela Secretaria Municipal de Educação, promoverá o deferimento das inscrições somente dos representantes que trazerem toda a documentação que constam respectivamente nos itens I, II e III.

DA DIVULGAÇÃO

7. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado das inscrições homologadas no dia 09 de agosto de 2021 até as 18h (Horário Oficial de Brasília) pela plataforma (grupos de whatsapp ligados a educação) e no Mural da Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama.

IMPUGNAÇÃO

8. Serão considerados atos cabíveis de impugnação dos representantes inscritos pela comissão eleitoral:

I – Processo Civil e Criminal transitado e Julgado;

II – Compra de votos;

III – Ser candidato ao pleito eleitoral de 2024;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
GAMA GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
Gestão 2021 – 2024
“UM NOVO TEMPO”

- IV – Responder a Processo Administrativo Disciplinar;
- V - Ser o Ordenador de Despesas;
- VI – Ser o Coordenador da Alimentação Escolar;
- VII – Ser o Nutricionista Responsável Técnico (RT).

DA ELEIÇÃO

9. A eleição será realizada no dia 10 de agosto de 2021 das 9h às 12h (Horário Oficial de Brasília) na Secretaria Municipal de Educação – sala do CMAEESP, que se dará da seguinte forma:

- I. Com distanciamento social de pelo menos 2 metros por causa da Covid 19;
- II. Obrigatório o uso de máscara, cobrindo nariz e boca;

10. Os eleitores deverão comparecer no dia da eleição munido de:

- I. Documento oficial com foto (legível);
- II. Para eleitores dos segmentos de trabalhadores da educação e discentes (alunos), é obrigatório apresentar a declaração que comprove o vínculo com a Rede Municipal de Ensino de Novo Gama, exceto candidatos;
- III. Para eleitores do segmento de pais de alunos, é obrigatório apresentar a declaração de filho(s) matriculado na Rede Municipal de Ensino, exceto candidatos;
- IV. Para o segmento de sociedade civil organizada, é obrigatório que o eleitor comprove fazer parte de alguma entidade, através de cópia da ata ou estatuto da entidade registrado em cartório, exceto candidatos;
- V. Todos os representantes inscritos presente no dia da eleição deverão assinar a lista de presença.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
GAMA GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
Gestão 2021 – 2024
“UM NOVO TEMPO”

Parágrafo Único - Cada segmento somente poderá votar no seu representante.

11. Após o encerramento de processo eleitoral a secretária da Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constará o registro de todo Processo Eleitoral.

Parágrafo Único - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada por todos os membros da comissão eleitoral e os demais presentes.

12. A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por um (1) fiscal indicado pelos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral, no prazo de até três dias antes da realização da eleição.

DA APURAÇÃO

13. O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.

14. Em caso de empate na votação por segmento, serão considerados os seguintes critérios:

I – Dos trabalhadores da educação:

- a) mais tempo de serviço de acordo com a data da matrícula funcional;
- b) o mais velho em idade de acordo com a data de nascimento.

II - dos Pais de estudantes:

- a) maior quantidade de filhos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Novo Gama;
- b) o mais velho em idade de acordo com a data de nascimento.

III – dos discentes (estudantes):

- a) o de série/ano mais avançado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
GAMA GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
Gestão 2021 – 2024
“UM NOVO TEMPO”

b) o mais velho em idade de acordo com a data de nascimento.

IV - dos representantes das entidades civis organizadas:

a) maior tempo de existência da entidade no município de Novo Gama.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

15. Após o processo de apuração conforme o resultado obtido, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. Os representantes dos segmentos de entidade civil organizada e de pais de estudantes, não poderão ter vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Novo Gama – GO.

17. A vaga destinada ao Poder Executivo do Município de Novo Gama não será submetida a voto e não há necessidade de inscrição, apenas a indicação nominal do representante realizada via ofício a Secretaria Municipal de Educação.

18. Os Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal deverão dar ciência do presente edital aos pais de estudantes, professores, estudantes maiores de 18 anos e membros dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
GAMA GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

*Gestão 2021 – 2024
“UM NOVO TEMPO”*

19. Os casos omissos ou excepcionais ao processo eleitoral, não previstos neste edital ou dúvidas provenientes de sua interpretação, serão solucionados pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização do processo.

20. Esse edital entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Novo Gama – GO, 02 agosto de 2021.



LEOZENITO CORADO DE FREITAS
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
GAMA GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
Gestão 2021 - 2024
"UM NOVO TEMPO"

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:
E-MAIL:	
UNIDADE ESCOLAR QUE REPRESENTA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____ DATA INSCRIÇÃO: ____/____/____	
ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:	
<input type="checkbox"/>	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
<input type="checkbox"/>	PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<input type="checkbox"/>	DISCENTES (ALUNOS) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INDICAÇÃO APROVADA EM REUNIÃO DO CONSELHO ESCOLAR () SIM () NÃO Para Preenchimento do Presidente do Conselho Escolar Data: ____/____/____ Assinatura e Carimbo: _____	
- Encaminhar a ficha de inscrição junto com a cópia de todos os documentos necessários conforme Edital CAE nº 001/2021 - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
GAMA GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
Gestão 2021 - 2024
"UM NOVO TEMPO"

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:
E-MAIL:	
ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA QUE REPRESENTA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____ DATA INSCRIÇÃO: ____/____/____	
INDICAÇÃO APROVADA PELA ENTIDADE () SIM () NÃO (Para preenchimento do Presidente da Instituição) DATA: ____/____/____ Assinatura e carimbo:	
<p>- Encaminhar a ficha de inscrição junto com a cópia de todos os documentos necessários conforme Edital CAE nº 001/2021</p> <p>- Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.</p>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
GAMA GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
Gestão 2021 – 2024
“UM NOVO TEMPO”

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição de atividades
Período de Inscrições nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2021, no Conselho de Alimentação Escolar, conforme Edital CAE 01/2021.
Matutino – 9h às 12h
Vespertino – 13h às 16h
Resultado das inscrições dia 09 de agosto de 2021 até as 18h (Horário Oficial de Brasília).
Data da Eleição – Dia 10 de agosto de 2021 das 9h às 12h. (Horário Oficial de Brasília).